



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
Pró-Reitoria de graduação

Revisão 29/05/2026

PROCEDIMENTO 04/IG/2026

DIRETRIZES E PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. DIRETRIZES GERAIS

- O mandato dos coordenadores será de 2 (dois) anos para os coordenadores do Curso Fundamental e de 3 (três) anos para os coordenadores dos Cursos Profissionais.
- Será permitida apenas uma recondução sucessiva ao cargo.
- A substituição do coordenador poderá ocorrer por término de mandato ou por solicitação fundamentada do Pró-Reitor de Graduação, do Chefe da Divisão Acadêmica Majoritária ou do Reitor do ITA.
- O processo eleitoral deverá observar o Regimento Interno vigente da Congregação.

2. ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

- A lista tríplice deverá conter três candidatos aprovados por maioria absoluta dos votos válidos (50% + 1).
- Em cada escrutínio, recomenda-se que cada eleitor vote em até dois nomes para cada vaga ainda aberta na lista tríplice, a critério da Comissão de Eleição.
- Recomenda-se que o processo seja digital.
- As escolhas não realizadas poderão ser convertidas em votos em branco, sequencialmente em favor dos candidatos mais votados que ainda não tiverem sido eleitos.
- Deverá existir a opção de voto de “abstenção”, a qual não poderá ser convertida em voto em branco nem contabilizada em favor de qualquer candidato.

3. DEFINIÇÕES

Divisão Acadêmica Majoritária: Divisão responsável pelo maior número de disciplinas do curso.

Comissão de Eleição: comissão designada pelo Conselho ou pelo Chefe da Divisão Acadêmica Majoritária. Recomenda-se sua composição por um secretário; dois docentes de departamentos diferentes; e um coordenador de outro curso de graduação (para acompanhamento do processo).

4. ELEITORES

- Docentes que ministrem disciplinas obrigatórias (exceto TG1 e TG2) do curso no período letivo da eleição (professores, pesquisadores, analistas, tecnologistas e instrutores, todos do quadro efetivo do ITA – docentes voluntários não entram na lista);
- Docentes que tenham ministrado disciplinas obrigatórias (exceto TG1 e TG2) do curso em pelo menos um dos três períodos letivos anteriores ao da eleição (professores, pesquisadores, analistas, tecnologistas e instrutores, todos do quadro efetivo do ITA – docentes voluntários não entram na lista);
- Representantes de turma dos cursos Fundamental 1 ou 2, no caso de eleição de Coordenador de Curso Fundamental 1 ou 2, respectivamente, sendo atribuído um voto por turma;
- Representantes de turma do curso Profissional, no caso de eleição de Coordenador de Curso Profissional, sendo atribuído um voto por turma.

5. ELEGIBILIDADE

- São elegíveis os docentes efetivamente alocados na Divisão Acadêmica Majoritária, classificados como eleitores e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste documento.
- O nome do docente somente será excluído da lista de elegíveis mediante deferimento formal da Chefia da Divisão Acadêmica Majoritária.

6. PRÉ-REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- Pertencer ao quadro efetivo do ITA (professores, pesquisadores, analistas, tecnologistas e instrutores, todos do quadro efetivo do ITA – docentes voluntários não entram na lista);
- Estar em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva (exceto instrutores);
- Possuir título de doutor;
- Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de atuação no ensino de graduação do ITA.

7. JUSTIFICATIVAS PARA EXCLUSÃO DA LISTA DE ELEGIBILIDADE

- Exercer cargo de Chefia de Divisão ou função superior;
- Exercer coordenação de outro curso de graduação ou pós-graduação;
- Possuir previsão de afastamento em missão por período contínuo superior a três meses, devidamente comprovada;
- Apresentar justificativa aceita pelo Chefe da Divisão Acadêmica Majoritária.

8. PROCESSO

Etapas	Atividade	Responsável
1	Acionar a Chefia de Divisão sobre a necessidade de realização da eleição.	Coordenador atual, Pró-Reitor de Graduação, Chefe de Divisão ou Reitor
2	Iniciar o processo de eleição.	Chefe de Divisão
3	Constituir a Comissão de Eleição.	Conselho da Divisão Acadêmica Majoritária e/ou Chefe de Divisão
4	Definir o calendário eleitoral.	Comissão de Eleição
5	Preparar e validar a lista preliminar de eleitores e elegíveis.	Comissão de Eleição
6	Consultar os docentes sobre eventual retirada da lista de elegíveis.	Comissão de Eleição
7	Validar os pedidos de exclusão da lista de elegibilidade.	Chefe de Divisão
8	Realizar os escrutínios previstos.	Comissão de Eleição
9	Apurar os resultados e encaminhar relatório e lista tríplice.	Comissão de Eleição
10	Divulgar os resultados da votação.	Chefe de Divisão
11	Encaminhar ofício ao Pró-Reitor de Graduação.	Chefe de Divisão
12	Agendar entrevistas e assessorar a escolha do Reitor.	Pró-Reitor de Graduação
13	Escolher o novo coordenador.	Reitor
14	Divulgar o nome do coordenador escolhido.	Chefe de Divisão
15	Solicitar dispensa e designação dos coordenadores.	Pró-Reitor de Graduação
16	Providenciar publicação da portaria e atualização dos registros.	Pró-Reitor de Administração
17	Solicitar atualização do responsável pela caixa SIGADAER.	Pró-Reitor de Graduação

9. CASOS OMISSOS E EXCEPCIONAIS

Os casos omissos e excepcionais serão analisados e deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação.